



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS - CEGM

Reunião : Ordinária Nº: 003/2016
Decisão : CEGM/PE-009/2016
Referência : 5.1.2.
Interessado : Gesso Mundial Mineração, Indústria, Comércio Ltda. - ME

EMENTA: Aprova parecer pelo julgamento à revelia do Auto de Infração nº 10048/2015, em nome da empresa Gesso Mundial Mineração, Indústria, Comércio Ltda. – ME.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, reunida em sessão ordinária nº. 03, realizada em 02 de março de 2016, considerando o auto de infração à legislação nº. 10048/2015, em nome Gesso Mundial Mineração, Indústria, Comércio Ltda. – ME; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando que não houve a regularização da infração capitulada no art. 6º, alínea “e” da Lei 5.194/66 ou apresentação de defesa, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, Conselheiro Christino Pereira de Lyra Sobrinho a, pelo julgamento à revelia do autuado. Coordenou a sessão o Engenheiro de Minas José Carlos da Silva Oliveira. **Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros:** Marçal Sayão Maia e Antônio Christino Pereira de Lyra Sobrinho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de março de 2016.

Engenheiro de Minas **José Carlos da Silva Oliveira**
Coordenador Adjunto da CEGM